

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Departamento de Ensino**

EDITAL Nº 09/2024 – DE/CAMPUS MARAGOGI/SELEÇÃO DE MONITORES

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus Maragogi, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Seleção de Monitores do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade – Nugedis do Campus Maragogi, referente ao Ano Letivo 2024, de acordo com o Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, Portaria Nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.

01 - OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem sobre gênero, diversidade e sexualidade, por meio da relação entre discente monitor(a) e discentes a serem assistidos, em colaboração com os membros do núcleo, através do estabelecimento de novas práticas e experiências e estratégias didático-pedagógica;
- 1.2 Propor formas de acompanhamento de estudantes, entendendo o(a) monitor(a) como um elemento facilitador nas relações entre os membros do núcleo e os discentes;
- 1.3 Potencializar as habilidades e competências do(a) discente monitor(a) no seu processo de formação humanística;
- 1.4 Promover e estimular a participação do(a) estudante monitor(a) em ações, projetos e programas com temáticas sobre gênero, diversidade e sexualidade, desenvolvidas pelo Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade – Nugedis do Campus Maragogi.

02 – REQUISITOS

2.1 O(a) discente candidato(a) a monitor(a) deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- I Estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Campus Maragogi, cursando 1º, 2º, 3º anos ou Educação de Jovens e Adultos, ou no Ensino Superior);
- II Não possuir outra atividade com bolsa, no âmbito do IFAL, exceto Auxílio Permanência;
- III Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para as atividades de Monitoria disponibilizadas para as disciplinas, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
- IV Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido penas disciplinares grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, Resolução Nº 42/CS;
- V Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- VI Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Edital, nos últimos dois anos.

3.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para Monitoria segue os seguintes critérios:

Vagas com Bolsas:

III - Apoio à atuação dos Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade – Nugedis Campus Maragogi;

IV - Disponibilidade de Recursos Financeiros;

3.2 A quantidade de vagas para bolsistas estão disponíveis com as respectivas disciplinas no quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Disciplinas	Pré-requisito (Cursando a seguinte série)
2	Nugedis	Estar matriculado(a)
TOTAL DE VAGAS COM BOLSA		2

04 - INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: De 12 a 16 de agosto de 2024.

4.2 Local da Inscrição:

Recepção 02 do Campus Maragogi com Itamiris – nos turnos manhã e tarde –, e com Manu, noturno da noite.

4.3 Documentos necessários no ato da inscrição:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

4.4 Horário de inscrição:

08h – 11h (manhã)

14h – 17h30 (tarde)

19h – 21h (noite)

05 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para monitores bolsistas e voluntários será realizado em 01 (uma) etapa:

I - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1 Entrevista:

I A entrevista será realizada por 02 (dois) servidores membros do núcleo;

II Na entrevista será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação;

III Período de Entrevistas: Dias 19 e 20 de agosto de 2024;

IV O discente que não comparecer para a entrevista será automaticamente reprovado no Processo Seletivo.

5.2 A nota mínima para aprovação será de 6 pontos.

5.3 Serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate:

I – Maior média global do histórico escolar;

II – Conhecimento sobre gênero, diversidade e sexualidade;

III – Participou de atividade prévia envolvendo as temáticas que compõem o núcleo.

5.4 Os(as) candidatos(as) à monitoria serão classificados da seguinte forma:

1) Selecionado (a) – para participar da monitoria;

2) Classificado (a) – devendo permanecer em lista de espera;

3) Reprovado (a).

5.5 O Resultado Final será divulgado no dia 21 de agosto de 2024, através de mídias eletrônicas (site do IFAL/Maragogi e Redes sociais).

06 – TERMO DE COMPROMISSO E VIGÊNCIA

6.1 Os aprovados deverão apresentar-se no Departamento de Ensino, onde deverão assinar o Termo de Compromisso no **dia 22 de agosto de 2024**, condição para início das atividades de monitor (a);

6.2 A vigência da Monitoria será de 05 meses, a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por igual período até um total de 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.2.1 O período de atuação dos monitores é de agosto a dezembro de 2024.

07 - BOLSAS

7.1 Monitores selecionados com bolsa para as disciplinas: o valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (trezentos reais) mensais**, considerando o cumprimento da carga horária de 10 horas semanal prevista nas atribuições do(a) monitor(a);

7.2 Para efetivação e pagamento das bolsas, os(as) discentes(as) selecionados(as) deverão protocolar **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e dos dados bancários (conta em nome do próprio discente)** na Recepção 2 do IFAL - Campus Maragogi (procurar Itamiris) **no dia 22 de agosto, no ato da Posse;**

7.3 Em casos de vacância (por desistência, abandono, trancamento de matrícula ou conclusão de curso), as bolsas serão redistribuídas entre os candidatos classificados (na lista de espera), respeitando os critérios de classificação já mencionados.

08 – ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

8.1 Ao(À) monitor(a) bolsista, sob orientaçãodos membros do núcleo, compete:

I – Elaborar, juntamente com os membros do núcleo, o Plano de Trabalho de Monitoria, constando: o envolvimento no planejamento anual e execução das atividades do Núcleo;

II – Cumprir a carga horária estabelecida para a Monitoria, 10 (quinze) horas semanais, dentre as quais um mínimo de 02 (duas) horas semanais serão estabelecidas para encontros de orientação entre monitor(a) e membros do núcleo;

IV - Cumprir os horários e as atividades estabelecidas para a monitoria em seu Plano de Trabalho;

V – Preencher e entregar Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 05 (cinco) do mês seguinte para análise e assinatura dos membros do núcleo;

VI - Entregar Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao Departamento de Ensino, devidamente datado e assinado pelos membros do núcleo. O descumprimento desta cláusula implicará na suspensão do pagamento da bolsa para os monitores bolsistas;

VII - Ter comportamento que não desabone sua conduta, conforme Estatuto Discente e as Normas de Organização Didática

VIII - Formular e entregar, no final da vigência da Monitoria, o Relatório Final das Atividades de Monitoria ao(à) professor(a)-orientador(a) para avaliação e assinatura e, posteriormente, ao Departamento de Ensino. A entrega deste documento é condicionante para certificação da Monitoria.

IX - Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados neste Edital;

8.2 É vedado ao(a) monitor(a):

I – Realizar atividades meramente administrativas e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

09 – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NÚCLEO

9.1 Compete aos membros do núcleo:

I - Participar da elaboração, juntamente com o(a) monitor(a) bolsista(s), do Plano de Trabalho da Monitoria;

II - Dispor, semanalmente, de no mínimo 01 (uma) hora para encontros de orientação ao(a) monitor(a) bolsista(s), que devem constar no Plano de Trabalho;

III - Acompanhar a frequência e o cumprimento de horário dos(as) monitores(as) bolsista(s), com base no que for estipulado no Plano de Trabalho;

IV - Acompanhar e avaliar o cumprimento das atividades planejadas;

V - Com base no cumprimento do Plano de Trabalho da Monitoria, avaliar o Relatório Mensal das Atividades de Monitoria, que deve ser entregue pelo(a) monitor(a) até o dia 05 (cinco) do mês seguinte para análise e assinatura. Este documento deverá ser entregue pelo(a) monitor(a) ao Departamento de Ensino. A não observação desta cláusula implicará na suspensão do pagamento da bolsa para os(as) monitores(as) bolsistas;

VI - Com base no cumprimento do Plano de Trabalho da Monitoria, avaliar o Relatório Final das Atividades de Monitoria, a ser entregue pelo(a) monitor(a) no final da vigência da Monitoria. Após a avaliação e assinatura dos(as) orientadores(as), este documento deve ser entregue pelo(a) monitor(a) ao Departamento de Ensino. Esta cláusula é condicionante para certificação da Monitoria.

10 – ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

10.1 Compete ao Departamento de Ensino:

I - Elaborar o Edital do Processo de Seleção de Monitores;

II – Organizar o Processo de Seleção de Monitores;

III – Divulgar o Resultado Final do Processo de Seleção de Monitores;

IV – Dar Posse aos(às) Monitores(as) selecionados(as);

V – Receber e arquivar os Planos de Trabalho da Monitoria de todos os(as) monitores(as);

VI – Receber e arquivar os Relatórios Mensais das Atividades de Monitoria de todos os(as) monitores(as) até o dia 10 (dez) do mês seguinte;

VII – Enviar Folha de Pagamento de Monitores de Ensino para a Direção de Administração para autorização de pagamento dos(as) monitores(a) que estiverem com as frequências e as atividades ratificadas pelo(a) orientador(a) por meio do Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 20 (vinte) do mês seguinte;

VIII - Receber e arquivar os Relatórios Finais das Atividades de Monitoria de todos os(as) monitores(as), constando a avaliação e assinatura dos professores(as)-orientadores(as).

IX– Certificar monitores bolsistas, a partir do recebimento do Relatório Final das Atividades de Monitoria, e encaminhar para a Secretaria do Campus.

IX - Incentivar a promoção de reuniões entre todos os (as) monitores(as) e orientadores(as) para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o período de vigência deste Edital, caso não existam candidatos (as) classificados (as), a Direção de Ensino poderá reabrir seleção;

11.2 A Direção de Ensino reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

12 - CRONOGRAMA

12.1 O Processo de Seleção de Monitores(as) bolsistas e início das atividades ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
--------	-------

Lançamento do Edital	12/08/2023
Período de Inscrições	12 a 16/08/2024
Período de Entrevistas	19 e 20/08/2024
Divulgação do Resultado Final	21/08/2024
Posse e Início das atividades de Monitoria	22/08/2024
Entrega de cópia de documentos pessoais e dos dados bancários	22/08/2024
Entrega no Departamento de Ensino do 1º Relatório Mensal das Atividades de Monitoria bolsista e voluntária	Até 10/09/2024

Edinéia Alves Homem
Diretora Geral do Campus IFAL/Maragogi



Emitido em 12/08/2024

EDITAL Nº 417/2024 - MAR-DEPACA (11.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 16:52)

EDINEIA ALVES HOMEM

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

C-MARAGOGI (11.06)

Matrícula: 1001711

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **417**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2024** e o código de verificação: **304408f3f8**